



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 156/2018, firmado com a empresa **E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO** para o fornecimento de areia lavada.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO**, inscrita no CNPJ nº 30.224.196/0001-69, estabelecida na Estrada Rural, s/nº - Rancho Rafaeli- Zona Rural, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Eliana de Moura Faitão Gonçalves Romão, empresária, portador do RG nº 08313822 SSP/MT e CPF nº 594.953831-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 156/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.14, oriundo do processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira, inciso 3.10 do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 21/08/2020**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme inciso 3.14 do contrato originário.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos do item, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e por vários fatores administrativos onde o município poderá solicitar o item com saldo de acordo com a necessidade, gerando economia aos cofres públicos por tratar-se de produtos com preços praticados a mais de 12 (doze) meses, onde desta forma o município não ficará sem o fornecimento de Areia Lavada, até a formalização do novo processo licitatório não causando qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO

Eliana de Moura Faitão Gonçalves Romão

CONTRATADA

ALEX MARCATO GONÇALVES

Portaria nº 457/2018 de 16 de Agosto de 2018

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

Nome>

CPF

02: _____

Nome>

CPF